

DELTA ENERGIA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF Nº 24.785.652/0001-47

("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**1. Data, hora e local:**

Aos 02 dias do mês de abril de 2018, às 11:00 horas, na sede social do **BANCO MODAL S.A.** (o "**ADMINISTRADOR**"), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 501 – salão 501 (parte), bloco 01, Botafogo.

2. Convocação:

Dispensada, conforme faculta o parágrafo quarto, do Artigo 72 do Regulamento do Fundo.

3. Mesa:**Presidente:** Pedro Marcelo Luzardo**Secretária:** Marina Capistrano**4. Ordem do Dia:**

(i) Deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração do Fundo, fixando seu termo final em 31 de janeiro de 2023.

5. Presença:

Presentes à Assembleia cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede do Administrador.

6. Deliberações:

(i) Foi aprovada, pelos cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, a prorrogação do prazo de duração do Fundo com a fixação do seu término final em 31 de janeiro de 2023. Desta forma, o *caput* do Artigo 4º do Regulamento do Fundo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º. O Prazo de Duração do Fundo terá início na data da primeira integralização de Cotas e encerrará no dia 31 de janeiro de 2023, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, nos termos dos Capítulos XV e XXI deste Regulamento ”

Fica também aprovada a alteração pertinente no Anexo I - Definições do Regulamento do Fundo.

(ii) Foi aprovada, pelos cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, a consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo para refletir as modificações aprovadas na presente Assembleia, bem como os demais os ajustes necessários, que passará a vigorar a partir do fechamento do dia **02 de abril de 2018**, conforme texto lido, constante no documento em anexo;

(iii) Foi aprovada, pelos cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, a submissão à CVM o presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e conferida foi por todos assinada.

Confere com o original.

BANCO MODAL S.A.